

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 228

São Paulo

quarta-feira, 4 de dezembro de 1985

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETOS DE 3-12-85

APLICANDO

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I, § 1º, e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta do processo. CPP-2-84-SE e seu apenso SE-407-84, a ROQUE GROSSI, RG. 3.343.319, Escriturário, efetivo, da Secretaria da Educação;

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256 V e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta do processo SS-9.531-84, a FERNANDO JOSÉ VIEIRA DA ROCHA, RG 4.145.381, Médico I, efetivo, da Secretaria da Saúde.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 3-12-85

No processo administrativo la.CPP-2-84-SE c/ap. SE-407 de 1984, em que é indiciado ROQUE GROSSI: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 2.567-85, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Roque Grossi, RG. 3.343.319, Escriturário, do Quadro da Secretaria da Educação, a penalidade de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV, e 260, I, da Lei 10.261-68, por infração do art. 256, I, § 1º, do mesmo diploma legal."

No processo administrativo SS-9.531-84, em que é indiciado FERNANDO JOSÉ VIEIRA DA ROCHA: "Diante do apurado no presente processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 2.485-85, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Fernando José Vieira da Rocha, RG. 4.145.381, Médico, do Quadro da Secretaria da Saúde, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, V, da Lei 10.261-68."

No processo SF-3.677-85 c/ap. SF-3.204-85, em que JOSE RAIMUNDO GOMES solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Estado como locador individual de serviços: "Diante dos elementos deste processo e do parecer 2.628-1985, da Assessoria Jurídica do Governo, defiro, para os efeitos legais cabíveis, o pedido de contagem de tempo formulado pelo interessado."

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR

DECRETOS DE 3-12-85

PROMOVENDO

nos termos dos arts. 1º e 3º da L.C. 418-85, os seguintes Oficiais:
no Quadro de Oficiais Policiais Militares, ao posto de Coronel PM, o Tenente-Coronel PM 2383-3 CELSO JOSÉ VENTRICE;
no Quadro de Oficiais de Saúde-Farmacêuticos, ao posto de Coronel Farm. PM, o Tenente-Coronel Farm. PM 16909-9 MOYSES TAJAC;

nos termos dos arts. 1º e 3º, da L.C. 418-85, no Quadro de Oficiais Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, os seguintes Oficiais:

ao posto de Coronel PM, os Tenentes-Coronéis PM

8 459-0 PEDRO DE SOUZA FILHO;
20 593-1 PAULO JOSÉ BALLATKA RAHNIG

ao posto de Major PM, os Capitães PM

68 637-9 RICARDO AUGUSTO DIAS VASCONCELOS
71 971-4 ADHEMAR HONORATO DE ALMEIDA
65 961-4 LEONILDO PANIN
67 187-8 JOSÉ ELEFTÉRIO DE ABREU.

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIAS DO DIRETOR DE 03Des85

TRANSFERINDO PARA A RESERVA A PEDIDO

Nos termos do art. 17, inciso I do DL 260/70, com v. e vant. refs. à LC 255/81, LC 399/85 e Lei nº 6800/62, 8311/64 e 10423/71, em harmonia com a Lei 7510/62, por ter mais de 30 anos de serviço prestado, com a sexta-parte, o CORONEL PM RE 2383-3- CELSO JOSÉ VENTRICE, do CPA/I-4 (TLTS - 1423/85).

Nos termos do art. 17, inciso I do DL 260/70, com v. e vant. refs. à LC 255/81, LC 399/85 e Lei nº 6800/62, 8311/64 e 10423/71, em harmonia com a Lei 7510/62, por ter mais de 30 anos de serviço prestado, com a sexta-parte, calculado com recíproca incidência entre os adicionais por tempo de serviço e a sexta-parte e o IRETTP por força de decisão judicial, o CORONEL PM RE 8459-0- PEDRO DE SOUZA FILHO, do 3º BPM/M (TLTS - 1376/85).

Nos termos do art. 17, inciso I do DL 260/70, com v. e vant. refs. à LC 255/81, LC 399/85 e Lei nº 6800/62, 8311/64 e 10423/71, em harmonia com a Lei 7510/62, por ter mais de 30 anos de serviço prestado, com a sexta-parte, o CORONEL PM RE 20593-1- PAULO JOSÉ BALLATKA RAHNIG, do 1º BPM (TLTS - 1378/85).

Nos termos do art. 17, inciso I do DL 260/70, com v. e vant. refs. à LC 255/81, LC 399/85 e Lei nº 6800/62, 8311/64 e 10423/71, em harmonia com a Lei 7510/62, por ter mais de 30 anos de serviço prestado, com a sexta-parte, calculado com recíproca incidência entre os adicionais por tempo de serviço e a sexta-parte e o IRETTP por força de decisão judicial, o CORONEL Farm. PM RE 16909-9- MEYSES ZAJAC, do C. Farm. (TLTS - 1471/85).

Nos termos do art. 17, inciso I do DL 260/70, com v. e vant. refs. à LC 255/81, LC 399/85 e Lei 6800/62, por ter mais de 30 anos de serviço prestado, com a sexta-parte calculado com recíproca incidência entre os adicionais por tempo de serviço e a sexta-parte e o IRETTP por força de decisão judicial, o MAJOR PM RE 65961-4- LEONILDO PANIN, do 2º BPM (TLTS - 1393/85); MAJOR PM RE 67187-8- JOSÉ ELEFTÉRIO DE ABREU, do CSM/Int (TLTS - 1388/85).

Nos termos do art. 17, inciso I do DL 260/70, com v. e vant. refs. à LC 255/81, LC 399/85 e Lei nº 6800/62, 6039/61 e 6189/61, em harmonia com a Lei 7510/62, por ter mais de 30 anos de serviço prestado, com a sexta-parte, calculado com recíproca incidência entre os adicionais por tempo de serviço e o IRETTP por força de decisão judicial, o MAJOR PM RE 68637-9- RICARDO AUGUSTO DIAS VASCONCELOS, de D.P. (TLTS - 1370/85).

Nos termos do art. 17, inciso I do DL 260/70, com v. e vant. refs. à LC 255/81, LC 399/85 e Lei 6800/62, por ter mais de 30 anos de serviço prestado, com a sexta-parte, o MAJOR PM RE 71971-4- ADHEMAR HONORATO DE ALMEIDA, do CSM/MB (TLTS - 1412/85).

SECRETARIA DA FAZENDA

DECRETOS DE 3-12-85

AUTORIZANDO

o afastamento do Dr. MARCOS GIANNETTI DA FONSECA, Secretário da Fazenda, para, no período de 11 a 14-12-85, em preender viagem a Nova Iorque, Estados Unidos da América, com a finalidade de assinatura de contrato de financiamento.

DESIGNANDO

o Dr. ROMEU RICUPERO, Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda, para responder pelo expediente da Secretaria durante o afastamento de seu Titular, em viagem ao exterior.

SECRETARIA DO INTERIOR

DECRETO DE 3-12-85

DESIGNANDO

nos termos do art. 4º, do Decreto 22.592-84, JOÃO BAPTISTA SOJA, RG. 4.105.962, para exercer a função de Diretor do Escritório Regional do Governo, ERG da Região de Governo de São José dos Campos.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 3-12-85

AUTORIZANDO

o afastamento de JOSÉ ROBERTO NERY, RG 6.024.970, Médico I, do Serviço de Cirurgia de Emergências da Divisão de Clínica Cirúrgica III das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, participar de Curso de Pós-Graduação na University of Pittsburgh Medical School, em Dallas-Texas e Pittsburgh-Pennsylvania-Estados Unidos da América, no período de 15-10-85 a 15-11-87;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de EDGARD STEFFEN, RG. 1.446.365, Médico IV, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, empreender viagem à Nova Iorque, Estados Unidos da América, a fim de assistir o Titular da Secretaria na assinatura de contrato de financiamento para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, no período de 10 a 14-12-85;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, o afastamento do Dr. MILTON LAMANAUSKAS, Assessor Técnico de Gabinete, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, empreender viagem à Nova Iorque, Estados Unidos da América, a fim de assistir o Titular da Secretaria na assinatura de contrato de financiamento para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, no período de 10 a 14-12-85;

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de OSWALDO MONTEIRO DE BARROS, RG. 657.415, Diretor Técnico (Serviço Nível II), do Serviço de Oftalmologia Sanitária, do Instituto de Saúde, da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porer sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar de Reunião de Consulta e Análise dos Programas Regionais e Nacionais de Prevenção da Cegueira, a realizar-se em Washington, Estados Unidos da América no período de 7 a 11-12-85;

Nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ELOISA ELENA CORREA GARCIA, RG. 8.629.250, Pesquisador Científico, Nível I, ref. PqC-1, temporário, do Instituto Agrônomo, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porer sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do Curso de Engenharia de Embalagem, a ser realizado no Japão, no período de 23-1 a 28-3-86;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de RUBENS DOS SANTOS, RG. 11.855.306, Capelão, temporário, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porer sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar de treinamento em Capelania Correcional e Observação do Sistema Correcional Americano, em Stockton, Califórnia, Estados Unidos da América, no período de 1-11-85 a 1-2-86.

CESSANDO

a partir de 28-10-85, o afastamento de MARIA APARECI DA RIBEIRO, RG. 6.433.177, Atendente, temporária, da Secretaria da Promoção Social, junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

PRORROGANDO

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de RONALDO SEVERIANO BERTON, RG. 6.812.333, Engenheiro Agrônomo, temporário, do Instituto Agrônomo, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porer sem quaisquer outros ônus para o Estado, continuar frequentando curso de Pós-Graduação em Fertilidade do Solo, junto à Universidade da Califórnia, nos Estados Unidos da América, pelo prazo de 1 ano, a partir de 21-12-85.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 3-12-85

No processo DMSCE-712-80, em que MARIA ANGELA BOCCAR DO QUAGLIATO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 2.655-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-1.312-83, em que SETEMBINA CURI DE ALMEIDA BARROS recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 2.576-85, da Assessoria Jurídica do Governo, não conheço do recurso da interessada visando à concessão de 120 dias de licença saúde, em prorrogação, a contar de 27-9-83, por se achar precluso o seu direito de pleitear na via administrativa, inclusive como exercício do direito de petição, assinalando que, caso conhecido fosse, não mereceria solução favorável, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-2.349-84, em que ELZA MARIA JACOMI NI CAVAZANA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 2.669-85 da Assessoria Jurídica do Governo, não conheço do recurso da interessada por se achar precluso o seu direito de pleitear na via administrativa, inclusive como exercício do direito de petição. Acrescento que, se fosse possível aporciar o mérito, a sua pretensão não mereceria solução favorável, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

Seção II

Esta edição de 48 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	3
Promoção Social	4
Segurança Pública	5
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	9
Educação	13
Saúde	35
Obras e do Meio Ambiente	42
Transportes	42
Administração	42
Trabalho	44
Cultura	45
Indústria e Tecnologia	45
Esportes e Turismo	45
Interior	45

Universidades

Universidade de São Paulo	45
Universidade Estadual de Campinas	47
Universidade Estadual Paulista	48